

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA****IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL**DIEGO GOMES DE ANDRADE**  
CHEFE DE GABINETE**MARCOS FLAVIO PASCHOAL**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**ANA CATIA LEITÃO FERREIRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**SONIA DE BARBOSA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**JOSÉ LUIZ XAVIER**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**DEIVID OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**MARISE DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA**  
SECRETÁRIA DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**RENATO DE MORAES VIEGAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**MONIQUE FERREIRA MENDES COIMBRA**  
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**ALBERT LEOPOLD MADURO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**LUCIANA CAVALLARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

**MATILDE BASILIO FERNANDES**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**THIAGO DO NASCIMENTO GOES**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**TARCISIO ARAGÃO**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO**FELIPE ALCANTARA SANTOS**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**LEI****LEI N.º 1.532 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação para a Prefeitura Municipal no montante de 4% (quatro por cento) da receita total estimada para 2024, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

**Art. 2º** - o presente crédito tem como objetivo precípuo suplementar dotações insuficientes no orçamento de 2024 destinados a despesas com folha de pagamento dos servidores Públicos, encargos trabalhistas para o mês de Dezembro/2024.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**LEI N.º 1.533 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA no montante de R\$ 1.423.275,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

**Art. 2º** - O presente crédito tem como objetivo precípuo suplementar dotações específicas no orçamento de 2024 desti-

nados a ações destinadas a para pagamento de Dívidas, totalizando o valor de R\$ 1.423.275,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), oriundos de recursos do Royalties.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 4.684 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

**EMENTA:** Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1524 de 14 de Novembro de 2024 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
Despesas com Recursos Humanos		
63 – 04.122.0008.2.009 – 1500 Recursos Não Vinculados	31.90.11.00	200.000,00
Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
224 – 12.361.0017.2.024 – 1500 Recursos Não Vinculados	31.90.11.00	825.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Gabinete do Prefeito – 02.01		
# Manutenção do Gabinete do Prefeito		
1 – 04.122.0001.0.001- 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.14.00	11.839,00
2 – 04.122.0001.0.001- 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	9.663,00
4 – 04.122.0001.0.001- 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.36.00	1.000,00
5 – 04.122.0001.0.001- 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	5.982,00
Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Manutenção da Secretaria de Administração		
43 – 04.122.0001.0.002 - 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	1.198,00
44 – 04.122.0001.0.002 - 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.32.00	12.730,00
46 – 04.122.0001.0.002 - 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.36.00	5.639,00
47 – 04.122.0001.0.002 - 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	33.146,00
49 – 04.122.0001.0.002 - 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	29.798,00
Secretaria Municipal de Planejamento – 02.05		
# Planejamento Integrado: Elab e Coord de Equipes, Estudos, Programas, Projetos e Planos Municipais.		
129 – 04.122.0011.2.018 - 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	5.000,00
130 – 04.122.0011.2.018 - 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	84.005,00
# Secretaria Municipal de educação – 02.10		
# Ensino Fundamental		
228 – 12.361.0017.2.024 - 1500 Recursos Não Vinculados	31.90.13.00	150.000,00